



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

0048

LEI Nº 1.245, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar da ordem de CR\$ 61.798.000,00 (sescenta e hum milhão, setecentos e noventa e oito mil cruzeiros), à conta das seguintes dotações orçamentárias:-

1.01-01.01.0012-01-3111 - ficha 001	
vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	200.000,00
1.01-01.01.0012-01-3120 - ficha 005	
material de consumo.....CR\$	500.000,00
1.01-01.01.0012-01-3131 - ficha 006	
remuneração de serviços pessoais.....Cr\$	20.000,00
1.01-01.01.0012-01-3132 - ficha 007	
outros serviços e encargos.....Cr\$	500.000,00
1.01-01.01.0012-01-3251 - ficha 008	
inativos.....Cr\$	80.000,00
2.01-03.07.0212-02-3111 - ficha 011	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	300.000,00
2.01-03.07.0212-02-3111 - ficha 013	
05-subsídios e representações.....Cr\$	420.000,00
2.01-03.07.0212-02-3132 - ficha 017	
outros serviços e encargos.....Cr\$	2.620.000,00
2.01-03.07.3632-02-3120 - ficha 019	
material de consumo.....Cr\$	42.000,00
2.02-03.07.0212-03-3111 - ficha 032	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	2.200.000,00
2.02-03.07.0212-03-3111 - ficha 033	
02-despesas variáveis com o pessoal civil....Cr\$	1.290.000,00
2.02-03.07.0212-03-3120 - ficha 035	
material de consumo.....Cr\$	525.000,00
2.02-03.07.0212-03-3253 - ficha 039	
salário família.....Cr\$	30.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Capatuba  
Estado de São Paulo

0049

-fls.02-

2.02-15.82.4952-03-3251 - ficha 040	
inativos.....	Cr\$ 1.890.000,00
2.02-15.82-4953-03-3252 - ficha 041	
pensionistas.....	Cr\$ 200.000,00
2.02-15.82.4952-03-3253 - ficha 042	
salário família.....	Cr\$ 20.000,00
2.03-03.08.0212-04-3111 - ficha 045	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 2.360.000,00
2.03-03.08.0212-04-3111 - ficha 046	
02-despesas variáveis com o pessoal civil....	Cr\$ 2.145.000,00
2.03-03.08.0212-04-3120 - ficha 048	
material de consumo.....	Cr\$ 1.230.000,00
2.03-03.08.0212-04-3253 - ficha 052	
salário família.....	Cr\$ 56.000,00
2.03-03.08.0212-04-3261 - ficha 053	
juros da dívida contratada.....	Cr\$ 1.265.000,00
2.03-03.08.0212-04-4351 - ficha 056	
amortização da dívida contratada.....	Cr\$ 9.215.000,00
2.04-03.09.0212-05-3111 - ficha 058	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 3.060.000,00
2.04-03.09.0212-05-3111 - ficha 059	
02-despesas variáveis com o pessoal civil....	Cr\$ 1.215.000,00
2.05-08.42.1882-06-3111 - ficha 068	
02-despesas variáveis com o pessoal civil....	Cr\$ 405.000,00
2.05-08.42.1900-06-3111 - ficha 087	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 1.780.000,00
2.05-08.42.1900-06-3253 - ficha 092	
salário família.....	Cr\$ 55.000,00
2.05-08.42.4272-06-3111 - ficha 094	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 66.000,00
2.05-08.42.4272-06-3253 - ficha 100	
salário família.....	Cr\$ 1.000,00
2.05-08.46.2242-06-3111 - ficha 103	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 1.113.000,00
2.05-08.46.2242-06-3111 - ficha 104	
02-despesas variáveis com o pessoal civil....	Cr\$ 2.240.000,00
2.05-08.46.2242-06-3132 - ficha 107	
outros serviços e encargos.....	Cr\$ 280.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

0050

-fls.03-

2.05-08.46.2242-06-3253 - ficha 119  
salário família.....Cr\$ 52.000,00  
2.05-08.48.2472-06-3111 - ficha 121  
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 952.000,00  
2.05-08.48.2472-06-3111 - ficha 122  
02-despesas variáveis com o pessoal civil....Cr\$ 80.000,00  
2.05-08.48.2472-06-3132 - ficha 126  
outros serviços e encargos.....Cr\$ 1.810.000,00  
2.06-10.07.0212-07-3111 - ficha 130  
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 2.350.000,00  
2.06-10.07.0212-07-3111 - ficha 131  
02-despesas variáveis com o pessoal civil....Cr\$ 8.630.000,00  
2.06-10.07.0212-07-3253 - ficha 136  
salário família.....Cr\$ 61.000,00  
2.06-10.58.3281-14-4110 - ficha 139  
urbanização de praias.....Cr\$ 5.000.000,00  
2.07-13.75.4282-08-3111 - ficha 152  
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 960.000,00  
2.07-13.75.4282-08-3111 - ficha 153  
02-despesas variáveis com o pessoal civil....Cr\$ 480.000,00  
2.07-13.75.4282-08-3132 - ficha 156  
outros serviços e encargos.....Cr\$ 980.000,00  
2.07-13.75.4282-08-3253 - ficha 159  
salário família.....Cr\$ 20.000,00  
2.08-16.88.5342-09-3120 - ficha 164  
material de consumo.....Cr\$ 3.100.000,00  
Artigo 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo ante-  
rior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes verbas orçamen-  
tárias:-  
2.03-03.08.0212-04-3113 - ficha 047  
obrigações patronais..... Cr\$ 1.400.000,00  
2.04-03.09.0212-05-3113 - ficha 060  
obrigações patronais.....Cr\$ 200.000,00  
2.05-08.42.1882-06-3113 - ficha 069  
obrigações patronais.....Cr\$ 900.000,00  
2.05-08.42.1882-06-3120 - ficha 070  
material de consumo.....Cr\$ 2.500.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

0051

-fls.04-

2.05-08.42.1882-06-3132 - ficha 072  
outros serviços e encargos MOBREAL.....Cr\$ 200.000,00  
2.05.08.42.1881-02-4110 - ficha 076  
construção de prédio escolar no Bairro  
do Barranco Alto.....Cr\$22.000.000,00  
2.05-08.42.1900-06-3113 - ficha 088  
obrigações patronais.....Cr\$ 850.000,00  
2.05-08.42.4272-06-3111 - ficha 095  
02-despesas variáveis com o pessoal civil....Cr\$ 500.000,00  
2.05-08.42.4272-06-3132 - ficha 098  
outros serviços e encargos.....Cr\$ 550.000,00  
2.05-08.46.2242-06-3113 - ficha 105  
obrigações patronais.....Cr\$ 1.000.000,00  
2.06-10.07.0212-07-3113 - ficha 132  
obrigações patronais.....Cr\$11.000.000,00  
2.06-10.07.0212-07-3132 - ficha 134  
outros serviços e encargos.....Cr\$19.000.000,00  
2.07-13.75.4282-08-3113 - ficha 154  
obrigações patronais.....Cr\$ 898.000,00  
2.08-16.88.5342-09-3111 - ficha 162  
02-despesas variáveis com o pessoal civil....Cr\$ 500.000,00  
2.08-16.88.5342-09-3113 - ficha 163  
obrigações patronais.....Cr\$ 300.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de dezembro de 1.983.-

Engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 05 de dezembro de 1.983.-

Fls. Macedo  
Assessor de Administração.